



VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

Município inicia mais uma etapa da Campanha contra a Influenza

Nesta segunda-feira, dia 11, Rio das Ostras deu início a mais uma etapa da Campanha de Vacinação contra a Gripe – Influenza. Desta vez, a imunização segue nas Unidades de Saúde para crianças de seis meses a menores de 6 anos, grávidas, mães no pós-parto e para pessoas com deficiência. O horário de atendimento continua de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h30 para Influenza, e das 8h30 às 11h30 somente para vacinação de rotina.

Além das Unidades de Saúde, o Município ainda conta com mais três pontos de apoio para imunização: Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente – NASCA, Serviço de Atendimento Especializado – SAE, e Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros. Nesses locais, a vacinação acontece das 8h30 às 16h30.

Apesar de ter sido o público-alvo da primeira fase da Campanha, os idosos continuam sendo vacinados em Rio das Ostras. No último sábado, profissionais da Saúde realizaram um mutirão, das 8h às 17h, para imunização contra a Influenza na localidade Extensão Serramar. O resultado foi de 244 idosos vacinados.

“Neste sábado, conseguimos vacinar 57 pessoas com comorbidades mais severas e com dificuldade de se locomover até as unidades. Foi um dia bem produtivo, porque conseguimos observar que a vacinação domiciliar dos idosos está alcançando o seu objetivo”, destacou a técnica em Enfermagem, Natália dos Santos Couto Lopes.

BALANÇO – A Campanha de Vacinação contra a Gripe começou no dia 23 de março, sendo a primeira fase para idosos e profissionais da Saúde, totalizando 19.510 pessoas vacinadas. Porém, os idosos continuam sendo vacinados em domicílio e também dentro das unidades.

Já a segunda etapa, que terminou na última sexta-feira, dia 8, foi destinada a caminhoneiros, motoristas e cobradores de transporte coletivo, profissionais das Forças de Segurança e de Salvamento, e pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais. Nesta fase foram imunizadas mais 3.838 pessoas.

Confira os horários de funcionamento das Unidades de Saúde no site www.riodasostrs.rj.gov.br

ONDE PROCURO AJUDA?

CORONAVÍRUS
COVID-19



CORIZA
FIQUE EM CASA

CORIZA + TOSSE
FIQUE EM CASA EM ALERTA

CORIZA + TOSSE + FEBRE
CENTRO DE TRIAGEM

(Centro de Saúde Extensão do Bosque)

*ESF Cantagalo / ESF Mar do Norte / ESF Rocha Leão,
para moradores dessas localidades.

CORIZA + TOSSE + FEBRE + FALTA DE AR
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

EXCETO:

GESTANTES

Com sintomas das faixas
Laranja ou Vermelha
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

CRIANÇAS ATÉ 13 ANOS

Com sintomas das faixas
Laranja ou Vermelha
HOSPITAL MUNICIPAL

Em caso de dúvidas ou
esclarecimentos sobre o
Coronavírus

Vigilância Epidemiológica

0800 023 8100

(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

22 2760-9094

(De segunda a sexta-feira - 17h às 20h
Finais de semana e feriados - 8h às 20h)

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ERROS E ACERTOS AO USAR A MÁSCARA

CORONAVÍRUS
COVID-19



Não deixe o nariz descoberto



Não deixe o queixo exposto



Não use máscara larga, com vãos nas laterais



Não cubra apenas as narinas



Não puxe a máscara para o queixo



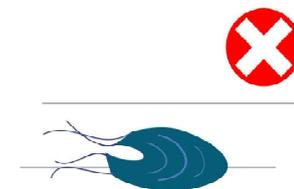
Não encoste na superfície da máscara ao colocá-la ou tirá-la



Tire a máscara de trás para frente, segurando pelos elásticos



Ao descartar, coloque a máscara em um saquinho, antes de jogá-la na lixeira



Não deixe a máscara em cima da mesa



1. Cubra o nariz inteiro e o queixo
2. Ajuste-a para que não haja vãos laterais
3. Encoste apenas nos elásticos

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o Coronavírus

Vigilância
Epidemiológica

0800 023 8100
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2534/2020(*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 1172.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2534/2020

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151	-	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	50.153,30
SAAE - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.39.00 - 2.530.0150	162.000,00
14.01 - 17.512.0119.2.227	-	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	4.346,70
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Água	-	4.4.90.52.00 - 2.530.0150	8.500,00
14.01 - 17.512.0119.2.228	-	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	155.000,00
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	-	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	155.000,00
TOTAL			380.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2534/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	380.000,00
TOTAL		380.000,00

DECRETO Nº 2536/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.407.112,60 (um milhão quatrocentos e sete mil cento e doze reais e sessenta centavos)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2536/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634	-	3.3.90.30.00 - 2.140.0000	32.000,00
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	-	3.3.90.39.00 - 2.140.0000	323.134,66
02.16 - 12.361.0004.2.660	-	3.3.90.39.00 - 2.140.0000	671.465,83
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.39.00 - 2.140.0000	671.465,83
02.16 - 12.365.0004.1.598	-	4.4.90.51.00 - 2.140.0000	200.000,00
SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	-	4.4.90.51.00 - 2.140.0000	200.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.670	-	3.3.90.39.00 - 2.140.0000	57.235,55
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche	-	3.3.90.39.00 - 2.140.0000	57.235,55
02.16 - 12.365.0004.2.673	-	3.3.90.39.00 - 2.140.0000	123.276,56
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.39.00 - 2.140.0000	123.276,56
TOTAL			1.407.112,60

ANEXO II DO DECRETO Nº 2536/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.140.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	1.407.112,60
TOTAL		1.407.112,60

DECRETO Nº 2537/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 5.851,13 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2537/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.365.0004.2.654	-	3.3.90.30.00 - 1.124.0000	5.851,13
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	-	3.3.90.30.00 - 1.124.0000	5.851,13
TOTAL			5.851,13

ANEXO II DO DECRETO Nº 2537/2019

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes								
1.7.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes							5.851,13	5.851,13
1.7.1.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades							5.851,13	
1.7.1.8.0.0.0.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios							5.851,13	
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE				5.851,13				
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE				5.851,13				
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Próprio				5.851,13				
1.7.1.8.05.9.1.01.00	Programa Brasil Carinhoso	1.124.0000			5.851,13				

ANEXO III DO DECRETO Nº 2537/2019

1.7.1.8.05.9.1.01.00 - Programa Brasil Carinhoso							
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Previsão	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado	
1.7.1.8.05.9.1.01.00	Programa Brasil Carinhoso	1.124.0000	-	5.851,13	5.851,13	5.851,13	

DECRETO Nº 2538/2020

Altera o Decreto nº 1028/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando a necessidade de orientar o cumprimento da responsabilidade tributária de que trata o artigo 28-A da Lei n.º 508, de 20 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 1028, de 30 de maio de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do art. 2º do Decreto nº 1.028, de 30 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

III - A "Solicitação de Cadastro Mobiliário - Empresas Fora do Município" deverá ser impresso e assinado pelo representante legal ou procurador e remetido por e-mail, através do endereço eletrônico <cadastro.mobiliario@riodasostrs.rj.gov.br>, por via postal, com aviso de recebimento, para a Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 50, Centro, Rio das Ostras/RJ, CEP 28.893.046, ou entregue no mesmo local, em envelope lacrado com a mensagem "Solicitação de Cadastro Mobiliário - Empresas Fora do Município" e a "Razão Social do Remetente" anotados na parte frontal do envelope, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data constante do referido documento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0389/2020

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9857/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, s contar de 14/04/2020, os efeitos da Portaria nº 0060/2017, cedeu o servidor CASIMIRO JOSÉ REGADAS DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 2065-6, ao Município de Casimiro de Abreu/RJ, sem ônus para este Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0390/2020

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10865/2020

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados nos **Anexos II, III e IV**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, nos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, respectivamente, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo V, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo VI.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo VII.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo IV, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos V e VII, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0390/2020

PROFESSOR II - HISTÓRIA - PCD
CLASS./NOME/PORTARIA
1/DEYWER PEREIRA MIGUEL/310/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0390/2020

EDITAL Nº 01/2019

MONITOR ESCOLAR
CLASS./NOME/CPF
35/VICTÓRIA SIMONATO RAMOS/12542753717
36/LETÍCIA CAMPELO MOREIRA PEREIRA/11634476760
37/SALVADOR MACIEL RANGEL /01785284711
38/VIVIANE MACHADO NUNES/01285715519
39/LEONARDO NASCIMENTO SANTOS/15445358720
40/BEATRIZ BICHARA MEDEIROS/10628871740

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0390/2020

EDITAL Nº 02/2019

PROFESSOR II - HISTÓRIA - PCD
CLASS./NOME/CPF
2/FLAVIA SALLES DE SOUSA WEBE/04184048790

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0390/2020

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO/
CLASS./NOME/CPF
1/HENRIQUE CÉSAR BITENCOURT/09995445603
2/DEBORA CRISTINA CORDEIRO DE ALMEIDA/12476899720
3/IGOR DE MELO GARCIA/17039352761

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0390/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.tjrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0390/2020

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO VII DA PORTARIA Nº 0390/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

DECISÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº e 38754/2019 e 2887/2020

Com fundamento no Parecer 03/2020-LCAB e VISTO do PGM, ACOLHO PARCIALMENTE O RECURSO interposto nos Processos Administrativos nº 38754/2019 e 2887/2020, com fundamento no art. 4º, d e art. 17 do Decreto Municipal nº 2092/2019, e APLICO a penalidade de multa de 3% sobre o valor de referência para licitação, na forma da alínea "d", do inciso V do artigo 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, à empresa ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0284/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 11 de maio de 2020.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0284/2020 – SEMAD**NOME/CARGO/PROCESSO**

WALLACE DIAS DA BOA MORTE/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/10628/2020
 IVANEIDE SANTOS SOARES/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/10868/2020
 MONICA MOTA DA SILVA PINEIRO/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - PCD/10702/2020
 LUCIANA DO AMARAL GASPAR /AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/10673/2020
 SINESIO DE AGUIAR TOSTES/MOTORISTA/10881/2020
 CLÓVIS PEREIRA DE SOUZA /MOTORISTA/10882/2020
 WAGNER PROENÇA VIEIRA/MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/10677/2020
 ANTONIO PEÇANHA SENA/MONITOR ESCOLAR /10752/2020
 REJANE CORREIA OLIVEIRA NEVES/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/10760/2020
 ADAIAS RASTOLDO MESQUITA/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/10849/2020
 VANESSA VITORIA SALDANHA AMORIM/MONITOR ESCOLAR /10675/2020
 RENATA DE ARAUJO FREIRE/AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES/10597/2020
 MERIELLEN FERNANDES LIMA FERREIRA/PROFESSOR II - SUPERVISOR DE ENSINO - PCD/10603/2020
 ARLDO DOS SANTOS AMARAL/PROFESSOR II - SUPERVISOR DE ENSINO/10872/2020
 JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10645/2020
 JULIANA FLORENTINO BATISTA DA SILVA/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10660/2020
 ANDRÉA VALENTIM DA FONSECA CAMPOS/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10691/2020
 LUZIANE FAGUNDES DA SILVA RAMOS/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10627/2020
 VANESSA DO NASCIMENTO VITORINO/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD/10880/2020
 PATRICIA MARIA RIBEIRO LACORTE/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10866/2020
 BLENDA DE ALMEIDA COTINHO CORREIA /AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10811/2020
 DIANA DE MORAES ALVARENGA NERY/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10810/2020
 MONALIZA PAIVA BATISTA DUARTE/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10890/2020
 CLÁUDIA TAVARES COUTINHO/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10765/2020
 ELISANGELA DA SILVA VERAS/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD/10766/2020
 QUELEN ALVES RODRIGUES/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10661/2020
 CHAIANA TEIXEIRA MORAES/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10664/2020
 KEZZIA DO NASCIMENTO MACHADO /AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10656/2020
 JOANA GOMES COUTINHO/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10749/2020
 PRISCYLLA DE JESUS NOVAIS/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10748/2020
 CAROLINE SABOIA RANGEL/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10997/2020
 PRISCILA DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS/SECRETÁRIO ESCOLAR/10564/2020
 PRISCILA SILVA MONTEIRO/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/10985/2020
 REJANE DE OLIVEIRA VIEIRA DE LIMA/PROFESSOR I - 30H - PCD/10982/2020
 ANA CRISTINA DE CARVALHO MORAES FIORESI/SECRETÁRIO ESCOLAR/11038/2020
 CLÉA DE FÁTIMA LOUREIRO DE OLIVEIRA/SECRETÁRIO ESCOLAR/10974/2020
 ADENIL LUIZ DE SOUZA BRITO BARRETO/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/10914/2020
 MARCIA NAZARETH SCHUELER/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/10987/2020

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 094/2019, constante no Processo Administrativo nº 8807/2019.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO do Contrato nº 094/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, passando a ser:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho
 O custo global do presente contrato é de R\$ 9.430,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da secretaria abaixo, mediante o Programa de Trabalho, Elemento da Despesa e do Orçamento, especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0104.1.530.0104
 NOTA DE EMPENHO Nº 01469/19 Global
 EMITIDA EM 16/04/19
 VALOR R\$ 9.430,00

LEIA-SE:

Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho
 O custo global do presente contrato é de **R\$ 12.130,00 (Doze mil, cento e trinta reais)**.
O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA no exercício de 2019 a importância de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte Reais, sendo a diferença empenhada no exercício de 2020.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da secretaria abaixo, mediante o Programa de Trabalho, Elemento da Despesa e do Orçamento, especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0104.1.530.0104
 NOTA DE EMPENHO Nº 01469/19 Global
 EMITIDA EM 16/04/19

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10372/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Horto Central Marataízes Ltda.

OBJETO Aquisição fornecimento de kits de gêneros alimentícios – (Cesta Básica) se justifica na necessidade de manutenção e garantia mínima da política de segurança alimentar aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostra.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em caráter emergencial tendo em vista a necessidade de manutenção e garantia mínima da política de segurança alimentar aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostra, conforme estabelecido na legislação vigente, garantindo-lhes um mínimo existencial no período da suspensão das aulas nas unidades escolares do município, que se iniciou em 14 de março do corrente ano e se mantém *sine die*, com a publicação do **Decreto Municipal nº 2518/2020** (art.29), que atualizou as medidas de enfrentamento da propagação do Corona vírus (COVID-19), assim como manteve a situação de Calamidade Pública no município (art. 1º).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/05/2020

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL: R\$ 3.347,809,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE REFERENTE À PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A**

JUSSARA DIAS SALDANHA MARTINS

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1172 de 08 de maio de 2020, página 12).

ONDE SE LÊ: [...] PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE [...]

LEIA – SE: [...] PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE [...]

Rio das Ostras, 11 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	2 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)
3 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	4 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	5 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	6 CITY FARMA AL. CASIMIRO DE ABREU 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA	7 L P BERNARDO RUA DUGUE DE CAIXAS, 142 OPERÁRIO (2771-0263)	8 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	9 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)
10 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	11 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	12 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	13 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	14 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	15 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	16 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO
17 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	18 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	19 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ B CIDADE PRAIANA	20 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	21 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	22 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	23 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
24 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	25 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	26 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	27 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	28 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	29 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	30/31 (dom) CONCEITO ROD. AMARAL PEIXOTO, 4863 CENTRO (2760-1000)

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	2 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA
3 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	4 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	5 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	6 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	7 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	8 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	9 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
10 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	11 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	12 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	13 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	14 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	15 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	16 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
17 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	18 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	19 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	20 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	21 MAIS BARATO RUA NITERÓI, 548 JARDIM MARILEA (2771-9698)	22 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO	23 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA
24 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	25 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	26 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	27 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	28 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	29 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	30/31 (dom) PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO